



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, instituída pela Portaria Administrativa nº 1271-2014/PR, em atendimento ao inciso XVI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93, apresenta as razões para realizar 12 (doze) inscrições para servidores efetivos deste Instituto no “12º Seminário em Gestão, Projetos e Liderança”, a ser realizado em Goiânia/GO, nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2017, sendo responsabilidade de execução da empresa Project Management Institute, CNPJ nº 06.065.645/0001-99, via inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer SUPEA nº 5/2017 - SEI, exarado pela Gerência Jurídica do IPASGO, inseridos no Processo nº 201700022070918, que se manifesta favorável a inscrição dos servidores efetivos da Gerência de Planejamento e Sistema de Informação, no “12º Seminário em Gestão, Projetos e Liderança”, conforme especificações contidas no Termo de Referência, elaborado por aquela Gerência;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 8666/93, em seu art.25, *caput*, acomoda todas as situações concretas em que for inviável a competição, ainda que sem correlação com as hipóteses definidas em seus incisos e, na dúvida sobre se determinado caso enquadra-se sobre tal ou qual inciso de inexigibilidade, deverá a Administração capitulá-lo, desde que comprovada a impossibilidade de competição, no *caput* do art. 25,

CONSIDERANDO que no caso em tela, temos configurada a inviabilidade de competição, posto que a competição na contratação de cursos e congressos não reside apenas na exclusividade, conforme Carta de Exclusividade anexa aos autos, mas sobretudo, na impossibilidade de haver critérios objetivos numa licitação que possam caracterizar uma competitividade, isso porque cada instrutor ou palestrante possui características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc.

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.39.86 no Programa: 2018.57.04.04.122.4001.4001.03 (220), proveniente de recursos próprios,

RESOLVE,

Com fulcro no *caput*, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, considerar Inexigível a Licitação para realizar a inscrição de 12 (doze) servidores efetivos lotados na Gerência de Planejamento e Sistema de Informação, no “12º Seminário em Gestão, Projetos e Liderança”, a ser realizado em Goiânia/GO, nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2017, sendo responsável pela execução desse objeto a empresa Project Management Institute - PMI, constatando-se a inviabilidade de competição, ao qual pagar-se-á um valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais) e considerando o pequeno valor das inscrições, que se enquadra legalmente nas despesas previstas no art.24 inciso II da Lei de licitações, ficando dispensada a publicação do ato.

Goiânia, 12 de março de 2018.

Murilo Moreira de Oliveira

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Goiânia, 12 de março de 2018.

Romeu Sussumu Kuabara

Presidente do IPASGO

EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Processo nº: 201700022070918. **Contratante:** Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO. **Contratado:** Project Management Institute -PMI, CNPJ nº 06.065.645/0001-99. **Objeto:** Inscrições de 12 (doze) servidores efetivos da Gerência de Planejamento e Sistema de Informação do Ipasgo, para participação no “12º Seminário em Gestão, Projetos e Liderança”, realizado em Goiânia/GO. **Dotação Orçamentária: Programa:** 2018.57.04.04.122.4001.4001.03 (220). **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.05; proveniente de recursos próprios. **Valor total:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **Fundamento Legal:** *caput* do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/12, considerando-se a condição prevista do Art.26 da Lei nº 8.666/93 e no Art.34 da Lei Estadual nº 17.928/12, por tratar-se de despesa de pequeno valor, deixa-se de dar publicidade ao ato.

Goiânia, 12 de março de 2018.

Murilo Moreira de Oliveira

Presidente da CPL

Romeu Sussumu Kuabara

Presidente do IPASGO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 14/03/2018, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SUSSUMU KUABARA, Presidente**, em 14/03/2018, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1770445** e o código CRC **D663361E**.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA -
GO 0- N º 586 ; BLOCO 3, 3º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201700022070918

SEI 1770445